

**LEI N.º 1746**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2014**  
"Dispõe sobre alteração de Lei que especifica"

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**LEI Nº 1746 DE 09 DE JUNHO DE 2014**

Art. 1.º - Em atendimento a Portaria 481 de 11 de Outubro de 2013 do FNDE, os incisos do artigo 2º. da Lei Municipal 1428/2007 que dispõem sobre a composição dos membros do Conselho do FUNDEB, alterada pela Lei Municipal 1628/2011 passarão a ser os constantes abaixo relacionados:

- I) dois representantes do poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados;***
- II) um representante dos professores das escolas municipais;***
- III) um representante de diretores de escolas públicas municipais;***
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;***
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;***
- VI) um representante do Conselho Municipal de Educação;***
- VII) um representante do Conselho Tutelar; e***

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 09 de Junho de 2014.

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa

